



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001252/11	27/09/2011 15:47:57	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00254754-5 / ROGERIO EDUARDO TUMIETTO		2.2 CPF/CNPJ: 117.716.218-00	
2.3 Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 75		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SANTA ADELIA		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 15.950-000
2.8 Telefone(s): (17) 8116-7537		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00254754-5 / ROGERIO EDUARDO TUMIETTO		3.2 CPF/CNPJ: 117.716.218-00	
3.3 Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 75		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SANTA ADELIA		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 15.950-000
3.8 Telefone(s): (17) 8116-7537		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Aliança		4.2 Área Total (ha): 1.012,5989	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Cana Brava		4.4 INCRA (CCIR): 4040630266544	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30.184 Livro: 2-RG Folha: 01/03 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 416.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.099.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1.012,5989
Total			1.012,5989
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			681,7314
Silvicultura Eucalipto			330,8675
Total			1.012,5989

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				125,9537	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		2,0000	
		Outro: Pastagem; Rancho e estradas		1,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			335,3562	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			241,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				241,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				241,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	414.021 8.099.062	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto				241,0000	
Total				241,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				4.892,72	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 40		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 350					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Alta: 100%.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta: 98% e Média: 02%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

O processo foi formalizado em 23/09/2011 com nº 07020001252/11;

Este processo foi apresentado na reunião de 20/04/12, 31ª reunião ordinária da Comissão Paritária de João Pinheiro/MG;

Foram solicitadas documentações complementares em 20/04/2012 folha de decisão Comissão Paritária 126, reunião ordinária 31ª para a apresentação de novo FOBI com o volume de carvão vegetal nativo inferior a 5000,0 mdc.

As informações complementares foram entregues em 16/05/2012, protocolo 07020000531/12;

Este parecer foi emitido retificado em 17/10/2012.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 241,00 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de Silvicultura com plantio de Eucalipto.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel denominado fazenda Aliança situa-se à margem direita do Rio Paracatu com área total de 1.012,59,89 ha sob matrícula nº 30.184. A área medida é a mesma.

Possui uma sede, currais e galpões localizados fora de APP e RL.

O empreendimento não possui áreas em estágio de degradação, mesmo que naturais. Apresenta-se com as A.P.Ps. preservadas, bem como a área de Reserva Legal e os recursos hídricos.

A atividade principal é a silvicultura com Eucalyptus sp.

Meio Físico:

Possui solos característicos de Latossolo vermelho amarelo, Neossolo Quartzorênico e Hidromórficos.

O relevo predominante é o suave com declividade bastante regular com variação para o moderadamente ondulado.

A hidrografia está representada pela Microbacia dos cursos d'águas da Vereda da Estiva e Vereda das Poções (3ª ordem) e diretamente, pertencente à Bacia estadual do Rio Paracatu (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem), SF7.

As Áreas Preservação Permanente somam 128,95,37 ha, (12,73%) da área do imóvel encontram-se em faixas florestais ao longo dos cursos hídricos em bom estado de preservação, exceto uma porção ao longo da Vereda da Estiva e do Rio Paracatu, área aproximada de 03,00 ha encontra-se já antropizada com pastagem formada com vegetação nativa em fase de regeneração natural e uma estrada que atravessa sobre a Vereda e um rancho no Rio Paracatu.

Meio Biótico:

A cobertura vegetal natural caracteriza-se pelas fitofisionomias de Domínio Cerrado em suas formações florestais, tais como a Mata Ciliar. As formações Savânicas do Cerrado Ssensu Stricto Denso e o Típico aberto. Também, a Vereda.

A maior parte do imóvel 330,86,75 ha (32,67 %) encontra-se já antropizada com pastagem formada e instalada onde será convertida para silvicultura com formação de floresta homogênea de Eucalipto.

A Área de Reserva Legal de 215,46,66 ha (21,27 %) encontra-se demarcada e averbada. A área de reserva legal teve um acréscimo relevante referente a uma compensação por corte de árvores isoladas.

A flora está representada pela ocorrência de Pau-terra, Bate-caixa, Tambú, Aroeira, Gonçalves-alves, Pau-santo, Ipê, Jacarandá, Jatobá, Gameleira, Sucupira Branca/Preta, Vinhático, Tamboril, Araticum, Cagaita, Buritizeiro, Pequiizeiro, etc.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

Verificou-se na vistoria in loco e análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, o Ipê Amarelo e a Caraíba.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel no dia 01/06/2011 para fins de atender ao requerimento e disposição em leis vigentes. Vistoria realizada pelo servidor Alexander Rosa de Castro.

Acompanhou a vistoria o proprietário Sr. Rogério E. Tumietto.

A Finalidade em atender ao requerimento para supressão de vegetação nativa com destoca na área de 335,35,62 ha, para fins de implantação de projeto de Silvicultura com Eucalipto.

Da Área Objeto:

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo varia de suave a suavemente ondulado com declividade bastante regular.

A cobertura vegetal nativa é um Cerrado Ssensu Stricto Típico em transição com o Denso em alguns fragmentos distribuídos isoladamente com espécies vegetais de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Marmelada; Garapa; Sucupira Branca/Preta; Capitão; Faveiro; Vinhático; Jacarandá, Jatobá, etc.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico:

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8099062; Long: 414.021. 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação distribuída em: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Alta; Na análise quanto à integridade natural da flora para a relevância regional das fitofisionomias de vegetação foram Baixa nas demais e Alta para o Cerrado confirmando ser a área de vegetação natural consonante com a integridade da fauna também, Alta para esta fitofisionomia.

Para a integridade da fauna verificou-se em Baixa para todas.

Outros a serem destacados são as vulnerabilidades do solo à contaminação, risco potencial de erosão que se mostraram média e baixa, respectivamente.

Quanto à vulnerabilidade do solo à erosão de Média e a potencialidade de contaminação de aquíferos em Muito Alta mostrando necessidades prioritárias para adoção de medidas Preventivas e Conservacionistas no uso do solo para a região quando da alteração para fins agrossilvipastoris.

Considerações Técnicas

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual

foi conferido no campo por este órgão. O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal. O requerente providenciou as retificações feitas nos mapas topográficos e Memoriais excluindo área de relevância para preservação sugerida por este órgão;

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O imóvel possui um percentual de 34,00 % da área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e A.R.L.;

Considerando a sugestão técnica para o proprietário que já averbou uma área de 12,79,60 ha de Reserva Legal como compensação florestal AV-2-30.184, à área já antropizada e a ser explorada neste processo para viabilizar a implantação do projeto silvicultural, referente a preservar área de 2,0 % em atendimento a Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado; Considerou-se também, que será preservada uma área de 10,00 ha como zona tampão ou faixa entorno da área liberada com a A.P.P., que, por onde será construído os carregadores florestais limitando-os;

Considerando que o requerente possui condições financeiras e capacidade de estruturação para se fazer a alteração no uso do solo nesta área, resguardando aqui, a possibilidade de liberar áreas grandes que impossibilitem posteriormente a execução da alteração por incapacidade do requerente, ficando o passivo ambiental da área desmatada.

Verificou-se em análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Impactos Possíveis

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos; Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação; Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial; Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes; Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos; susceptibilidade do solo à formações naturais de erosões; Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e da instalação e funcionamento da adutora; Supressão do e habitat natural e retirada da vegetação; Supressão da flora; Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes. Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para a preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção.

Medidas Mitigadoras:

As áreas remanescentes nativas, nas A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

O responsável recebeu todas as orientações pertinentes aos objetivos no ato da vistoria; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, uso de clones/variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

6. Conclusões

Reconsiderações conclusivas após a apresentação na COPA de 20 de abril de 2012, Baixa em Diligência:

Constatou-se durante a apresentação na copa que o volume de produção de carvão vegetal de origem nativa pretendida acima de 5.000,00 MDC, isto é, 5.737,87 mdc.

Assim, o processo foi retirado da pauta daquela reunião para se fazer as devidas retificações.

Em 16/05/2012 o requerente apresentou documentações juntadas neste processo solicitando a diminuição de área requerida de 335,35 há para 241,0 há em novo requerimento; complementação do inventário florestal apresentado anteriormente; novos mapas topográficos com a nova área requerida de 241,0 há e também, novo FOBI com o volume de 4900,0 MDC de carvão, isto é, abaixo de 5.000,0 mdc referente à área reduzida.

O processo foi novamente apreciado juridicamente com a manifestação Jurídica nº 137/2012, de 17/05/2012 para a nova circunstancia tendo como concessão após a elaboração de um novo parecer técnico deste órgão contemplando análise da documentação juntada referente à área para supressão pleiteada.

Tendo em vista, que o novo requerimento e documentações juntadas se fizeram em conformidade com parâmetros legais e concessões jurídicas, bem como, os aspectos técnico-ambientais posicionam a nova área objeto em condições para o pleito de interesse;

Considerando a amortização para a área a ser suprimida que foi reduzida em 94,35,62 ha (335,3562 ha – 241,00ha);

Pelo exposto, posiciona novo parecer técnico em condições favoráveis ao novo requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 241,00,00 ha, (da área requerida de 335,35,62 ha), e o aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal.

O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 35,31 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5, e com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 9.785,44 m³ de lenha convertidos em carvão num total de 4.892,72 MDC de origem nativa.

Faz-se observação de que as orientações e condições acima serão repassadas para o requerente e/ou representante legal através da apresentação do processo na COPA para a devida apreciação e julgamento pelos membros.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e prosseguimentos em julgamento em nova COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, será de 24,0 meses a contar a partir da data de publicação no diário oficial da União de decisão da COPA, sem qualquer prorrogação.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

Item 02 - Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo,

como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA;

Item 03 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

Item 04 – Averbou-se uma área de 12,79,60 ha de Reserva Legal como compensação florestal AV-2-30.184 para viabilizar a implantação do projeto silvicultural, referente a preservar área de 2,0 % em atendimento a Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado.

No Subitem Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais, onde se lê São Medidas Mitigadoras e Condições Orientadas pelo IEF e seu conteúdo – Mudar todo o conteúdo para As Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais estão descritas no Item 8. Condicionantes do Parecer Técnico no ANEXO III deste processo.

São Medidas Mitigadoras e Condições orientadas pelo IEF:

As áreas de preservação permanente e de reserva legal não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Excluir o corte de madeiras protegidas por lei e as imune de corte, e não poderão ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma. Tais como: Pequizeiro; Aroeira; Gonçalves-Alves, Ipê e Buritizeiro;

Adotar medidas e técnicas conservacionistas ao uso do solo, tais como: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais para minimização/ prevenção dos impactos ambientais previstos dentro dos imóveis;

O responsável recebeu todas as orientações pertinentes aos objetivos no ato da vistoria; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Evitar o uso indiscriminado do fogo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de outubro de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER